



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 15 DE JULHO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 203ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de julho de 2014,

considerando o Ofício nº 053/2014/UNIDADE, de 29 de janeiro de 2014, emitido pela Caixa Econômica Federal/Agência Freire Alemão, o qual comunica a necessidade de retirada dos valores do Fundo Especial Meyer-Neitz, depositados em conta poupança naquela agência;

considerando a impossibilidade de a UFRRJ proceder a abertura de conta poupança, para fazer cumprir o desejo expresso através de testamento, pelo falecido professor WILHELM OTTO DANIEL MARTIN NEITZ;

considerando o Regimento Geral da UFRRJ que dispõe em seu Artigo 139, inciso II “Art. 139 - Os recursos financeiros da Universidade são provenientes de: (...) II – dotações, auxílios e contribuições, a título de subvenção, concedidos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado”;

considerando o que consta no Processo nº 23083.007159/80-54,

RESOLVE: autorizar a abertura de conta poupança em nome da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ - FAPUR, para gerir os recursos do Fundo Meyer Neitz, sob a fiscalização do Curador Professor LAERTE GRISI, devendo a FAPUR apresentar, anualmente, a prestação de contas dos recursos aplicados.

EDUARDO MENDES CALLADO
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência